



APROVADO

ESTADO DO PARÁ

Câmara Municipal

DE RONDON DO PARÁ - PA

RESOLUÇÃO Nº 01/90-CM

DE 19 DE FEVEREIRO DE 1990.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE
CRITÉRIO DE REAJUSTE DA REMU-
NERAÇÃO DOS VEREADORES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, aprova e a Mesa Di-
retora promulga e seguinte Resolução:

Art. 1º - O reajuste na remuneração dos Vereadores será
procedido pelo Índice de preço ao consumidor (IPC) do mês anterior
a partir do mês de Fevereiro de 1990.

Art. 2º - Os reajustes serão efetuados automaticamente pe-
lo setor de finanças da Câmara Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste ato, correrão à
conta de dotação própria da Câmara, consignada no orçamento Muni-
cipal.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Rondon do Pará, 19
de Fevereiro de 1990.


MATILDE DIAS DA SILVA
Presidente


CESAR ROSA CUNHA
1º Secretário


Resp. p/ 2º Secretaria